



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROAD CONTRATOS SOROCABA (PROAD-CONTRAT-SO)**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780  
Telefone: (15) 32298844 - <http://www.ufscar.br>

Adm: Ofício de Vencimento de Contrato nº 63/2026/PROAD-CONTRAT-SO/ProAd

São Carlos, 02 de março de 2026.

CCN  
DEd

Caio Luis Chiariello  
Luiz Bezerra Neto

**Assunto: Ofício de Vencimento do Contrato 050/2025**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.034685/2025-92.

Prezados(as) Senhores(as),

Tem este a finalidade de comunicar-lhe que o Contrato Administrativo 050/2025, celebrado entre a *Fundação Universidade Federal de São Carlos e FAI.UFSCar*, cujo objeto é a *“prestação de serviços, por parte da FAI•UFSCar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto de Extensão “Tecnologias sociais e agroecologia: quintais produtivos, formação técnica e feminismo”*”, encerrar-se-á no próximo dia **31/07/2026**.

A prorrogação só poderá ser realizada se houver previsão contratual, interesse da administração, e se a Fundação estiver devidamente habilitada, sem impedimentos legais para licitar e contratar com a administração pública.

Caso haja interesse na prorrogação do prazo da execução/vigência do contrato acima mencionado, V.Sa. deverá tomar as seguintes providências:

1.

**- Quanto à prorrogação do prazo contratual:**

1.1. Para prorrogação dos contratos oriundos de TED, é necessário antes solicitar a prorrogação do TED – Termo de Execução Descentralizada, junto à ProAd TED ([ted@ufscar.br](mailto:ted@ufscar.br));

1.2. No caso de PRODIN – Projeto de Desenvolvimento Institucional, solicitar a prorrogação do mesmo junto à SPDI – Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais ([spdi@ufscar.br](mailto:spdi@ufscar.br)).

1.3. quando se tratar de Projeto de Extensão, solicitar a prorrogação do mesmo junto à ProEx (ProExWeb - <https://www.proexweb.ufscar.br/>), cujo prazo de vigência não deve ultrapassar a vigência do TED;

1.4. Para todas as prorrogações, inclusive contratos oriundos de Emenda Parlamentar, junte ao processo SEI do contrato os documentos a seguir:

1.4.2. Documento da FAI concordando com a prorrogação contratual;

1.4.3 Certidões Negativas FAI:

1.4.3.1 Tribunal de Contas da União - TCU: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

1.4.3.2 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

1.4.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) (Lei 14.133/2021);

1.4.3.4. SICAF (<https://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>);

1.4.3.4. CADIN (emitido pela FAI)

**\*Todas as certidões obrigatórias devem estar válidas no momento da análise da prorrogação, em especial as registradas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). Caso alguma certidão esteja vencida, caberá à Fundação providenciar a sua regularização imediata para que a prorrogação possa ser processada.**

1.4.4. Ofício da fiscalização solicitando à ProAd autorização e providências para prorrogação contratual.

**\*ATENÇÃO: LEVANDO EM CONTA OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO, É NECESSÁRIO QUE AS PROVIDÊNCIAS ACIMA CITADAS, SEJAM TOMADAS ATÉ A DATA 30/04/2026.**

**\*ATENÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NÃO PODE ULTRAPASSAR OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO TED, DO PROJETO DE EXTENSÃO E DO PRODIN**

## **2- Quanto ao encerramento contratual:**

**2.1.** Não havendo mais interesse ou necessidade da contratação, é necessário o encerramento do contrato, conforme orientações presentes em <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/instrucoes-alternativas-solicitacao-encerramento-contrato.pdf>.

2.1.1. Deverá também verificar junto à CFin se existem Notas Fiscais aguardando pagamento. Não havendo pendências, solicitar à CContab a anulação dos saldos de empenhos.

2.1.2. Para os encerramentos e rescisões contratuais, é necessário enviar ofício respondendo ao seguinte questionamento:

1- Data Encerramento do Contrato

2- O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?

3- Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada?

4- Valor total executado

5- Valor total pago

6- Saldo disponível ou bloqueado

7- Justificativa de não cumprimento das obrigações financeiras junto à Contratada

8- O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato? (se for a caso, de contratação com conta depósito vinculada)

9- A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada? (quando houver)

10- Grau de satisfação com o desempenho do contrato (muito baixo, baixo, médio, alto, muito alto)

11- A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?

12- Consecução dos objetivos da contratação (inserir evidências e observações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, incluso dos documentos de Planejamento da Contratação)

Atenciosamente.

Silvana Helena Silva

Coordenadoria de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Helena Silva, Administrador(a)**, em 02/03/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2181314** e o código CRC **018EE8DD**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034685/2025-92

SEI nº 2181314

Modelo de Documento: Adm: Ofício de Vencimento de Contrato, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR E INTEGRADO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E INTERVENÇÃO EM ECONOMIA  
SOLIDÁRIA (NUMIECOSOL)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 31/2026/NUMIECOSOL/R

São Carlos, 24 de março de 2026.

Para:

Gabinete da Reitoria  
Conselho de Administração

Assunto: **Pedido de prorrogação de projeto até 31 de março de 2027.**

Prezados(as) Senhores(as),

No âmbito do projeto de extensão “Tecnologias sociais e agroecologia: quintais produtivos, formação técnica e feminismo”, Processo SEI nº 23112.034685/2025-92, vimos, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento de prazo de sua execução, prevista para se encerrar em 30/09/2026.

Para a adequada implementação do projeto, faz-se necessária, em um primeiro momento, a mobilização das agricultoras interessadas em implantar os quintais produtivos que sediarão os laboratórios vivos em agroecologia. Essa etapa inicial de mobilização está programada para os primeiros meses de 2026, considerando que o projeto teve início apenas em dezembro de 2025.

Contudo, após essa fase inicial, o cronograma original conduziria à execução das atividades de implantação dos quintais durante os períodos de outono e inverno, os quais não são propícios ao plantio de alimentos e de espécies nativas, tanto em razão das temperaturas mais baixas quanto da redução do volume pluviométrico, o que comprometeria a efetividade técnica e pedagógica das ações previstas.

Diante desse contexto, a prorrogação ora solicitada permitirá que a implantação dos laboratórios vivos em agroecologia ocorra no período climático mais adequado, correspondente às estações de primavera e verão, garantindo melhores condições agrônômicas, maior taxa de sucesso das implantações e plena consecução dos objetivos pactuados.

Ressalta-se que a presente solicitação possui caráter exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração do objeto, das metas, do plano de trabalho ou das condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterados os compromissos assumidos no âmbito do projeto.

Assim, reforçando ainda nosso compromisso com o cumprimento dos objetivos do programa, assegurando a qualidade das entregas inicialmente previstas, solicitamos sua anuência para que o projeto se estenda até **31 de março de 2027**.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho

Coordenador do projeto pelo NUMI-EcoSol

Docente do Departamento de Ciências Sociais da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Gonçalves de Carvalho, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2218000** e o código CRC **3D49595F**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034685/2025-92

SEI nº 2218000

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO AD REFERENDUM COAD Nº 1/2026**

Aprova a prorrogação do prazo de execução do projeto de extensão “Tecnologias sociais e agroecologia: quintais produtivos, formação técnica e feminismo”.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Ofício n.º 31/2026/NUMIECOSOL/R2(218000), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.034685/2025-92;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a prorrogação do prazo de execução do projeto de extensão “Tecnologias sociais e agroecologia: quintais produtivos, formação técnica e feminismo” - Proc. ProExWeb n.º 23112.033563.2025/89, para 31/03/2027.

Art. 2º Este Ato Administrativo *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 26/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2220918** e o código CRC **BD98A883**.

